

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 - CNPJ 05.182.233/0007-61. SANTARÉM-PA

## DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2009/SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO PARA **PRESTAÇÃO SERVICOS** DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES **BARATA** RODAGEM, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2009 - SEMINF. QUE FAZEM. MUNICÍPIO DESANTARÉM, **ATRAVÉS** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA SANENG - SANTARÉM ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Alexandre Raimundo Vasconcelos Wanghon, brasileiro, portador do CIC nº 166.221.702-15, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE com a interveniência da SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA** SEMINFRA, 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, representada neste ato pelo Sr. Edilson Pimentel de Sousa, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 045.392.812-91 e Cl nº. 5657 D CREA/PA, Secretário Municipal de Infraestrutura – Decreto nº 010/2013-SEMAD, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado e de outro lado a firma SANENG - SANTARÉM ENGENHARIA LTDA, estabelecida a Trav. Moraes Sarmento, 799, bairro de Santa Clara, nesta cidade de Santarém, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.238.160/0001-27, neste representada pelo Engº Carlos Eduardo Aires de Mendonça, brasileiro, portador CIC Nº 049.727.402-72 e CI CREA/PA Nº 4097 D/PA doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES BARATA - RODAGEM, licitado através da Concorrência Pública Nº 002/2009, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1– Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV – DO PRAZO do Contrato nº 021/2009 – SEMINF, de acordo com o inciso II, do art. 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – O Presente instrumento, altera a vigência do **Contrato nº 021/2009-SEMINF**, com inicio em 24/07/09, ora fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 31/12/2013 até 30/06/2014.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

### CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA IV - DA PUBLICIDADE

4.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém, 31 de Dezembro de 2013

Edilson Pimentel de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 010/2013-SEMAD
Contratante

Carlos Eduardo Aires de Mendonça SANENG- Santarem Eng<sup>a</sup> Ltda Contratada

TESTEMUNHA: _	
TESTEMUNHA: _	